



**Assunto :** Reabilitação Urbana da Área de Reabilitação do Centro Histórico, União de Freguesias de Caminha (Matriz) e Velarelho, em Caminha.

**Requerente :** Câmara Municipal de Caminha

**Local :** Centro Histórico Caminha

**Servidão Administrativa :** Centro Histórico de Caminha, classificado como Conjunto de Interesse Público (Portaria 420/2013 de 27 de junho) e respetiva ZP; Torre do Relógio (M.N. por Decreto nº 38 147, de 05.01.1951); Igreja da Misericórdia (Imóvel em Vias de Classificação anúncio nº 92/2014, DR, 2ª Série, nº 76. De 17.04.2014); Chafariz Praça Municipal (M.N. por Decreto de 16.06.1910); Igreja Matriz de Caminha (M.N. por Decreto de 16.06.1910)

**Inf. n.º:** S-2017/431473 (C.S:1189964)

**Cód. Manual**

**N.º Proc.:** DRCN-DSBC/2017/16-02/748/POP/71739 (C.S:159914)

**Data Ent. Proc.:** 25/05/2017



**PATRIMÓNIO  
CULTURAL**  
Direção-Geral do Património Cultural

GABINETE DA DIREÇÃO

Aprovo nos termos propostos

João Carlos dos Santos

Subdiretor-Geral

2017-06-09

Por delegação

DR 2ª série, n.º 96 de 18.05.16, Despacho N.º 6528/2016

DIREÇÃO-GERAL DO PATRIMÓNIO CULTURAL, Palácio Nacional da Ajuda, 1349 - 021 Lisboa,  
Telf: 213614200 Fa x: 213 637047 Email: [dgpc@dgpc.pt](mailto:dgpc@dgpc.pt)

Director de Serviços dos Bens Culturais Miguel Carlos Areosa Rodrigues a 09/06/2017

Concordo com a proposta de parecer favorável condicionado à realização de trabalhos arqueológicos e ao esclarecimento da solução de colocação de pavimento em saibro junto à Igreja da Misericórdia. À DGPC

**Assunto:** Reabilitação urbana associada à área de Reabilitação Urbana do Centro Histórico de Caminha

**Req:** Município de Caminha



Os elementos em apreciação reportam-se a uma intervenção que o Município de Caminha pretende efetuar nalguns arruamentos e praças do centro histórico de Caminha.

O projeto visa a realização de obras de requalificação das seguintes ruas: Rua de S. João, Ruas de Ricardo Joaquim de Sousa (Rua Direita) e Travessa do Tribunal e nos largos do Turismo e Dr. Luis Fetal Carneiro.

A intervenção proposta propõe a repavimentação e colocação de mobiliário urbano, plantação de árvores e colocação de infraestruturas nas áreas referidas. Do ponto de vista patrimonial, na generalidade nada se tem a observar quanto às soluções apresentadas, exceção da proposta para a rua de S. João, junto à Igreja da Misericórdia, com a pavimentação em saibro compactado ao longo da fachada voltada à rua de S. João. Consideramos que a solução apresenta uma descontinuidade de solução do pavimento do passeio em granito, conferindo uma leitura em desconformidade com a leitura urbana de centro histórico que atualmente se tem e que a aceite por toda a comunidade. Para além deste fator, existe um outro que se prende com as condições de conservação da estrutura da própria Igreja, e que não possuímos estudos que suportem a solução preconizada.

As intervenções apresentadas do ponto de vista arqueológico têm impacto pontualizado ao nível do subsolo pelo que se considerada adequada a implementação da medida de salvaguarda arqueológica de realização de um acompanhamento aos trabalhos de construção civil com impacto ao subsolo.

Face ao exposto, propõe-se a emissão de parecer favorável ao presente projeto condicionada à correção da solução de pavimentação junto à fachada lateral da rua de S. João, bem como a condicionante arqueológica indicada na presente informação.

À Consideração Superior

A Técnica Superior  
Anabela Lebre

Porto, 09.06.2017



O presente projeto destina-se a licenciar a repavimentação e colocação de mobiliário urbano em quatro localizações da área abrangida pelas servidões designadas em epígrafe, a saber, Rua de S.João que limita o casco medieval por sul-nascente, Rua Direita que atravessa longitudinalmente esse mesmo núcleo passa pela Matriz terminando a sul na Torre do Relógio, Largo do Turismo sensivelmente a meio da rua direita e Largo Dr. Luis Fetal Carneiro a sul deste conjunto urbano limitado a norte pelo edifício da Câmara Municipal e a nascente pela Igreja da Misericórdia.

As intervenções não tem expressão volumétrica assinalável nada havendo a opor ao redesenho de áreas de circulação (pedonais e automóveis) nem à utilização de materiais metálicos, madeira, granito e saibro, tanto no que refere à forma como à estereotomia (no caso dos lajeados) propostas.

Crê-se no entanto que o bom entendimento das soluções propostas beneficiaria com a inclusão de pormenorização e de referências de catálogo com especificações no caso mobiliário urbano prefabricado, razão pela qual se entende dever propor a emissão de parecer **FAVORÁVEL CONDICIONADO** à entrega desses elementos.

À consideração superior,

O Téc. Superior  
David Fernandes Lopes, arq..

Porto e DSBC/DRCN, 2017-06-08